



Câmara Municipal de Parquera-Açu

"Deus seja louvado"

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro.
CEP 11930-000 | telefone (13) 3856-1283
portal www.parqueraacu.sp.leg.br
correio eletrônico camara@camaraparquera.sp.gov.br
CNPJ 44.303.683/0001-21

www.youtube.com/@camaramunicipaldeparquera

REQUERIMENTO 2024

Sr. Presidente

CONSIDERANDO o § 5º do artigo 106 do Estatuto do Servidor Municipal, que permite aos Servidores Públicos a conversão de 1/3 de suas férias em pecúnia.

Face aos considerandos, APRESENTO à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Dorival Norberto dos Reis informe o seguinte:

1. Quais os critérios utilizados para deferir ou indeferir a venda dos 10 (dez) dias de férias dos Servidores da saúde entre os anos de 2022 até a data de recebimento deste Requerimento?

2.Referente à venda dos 10 (dez) dias de férias, solicito a relação de todos os servidores da saúde que fizeram o pedido, incluindo o cargo de cada um, se o pedido foi deferido ou indeferido, e a justificativa para cada caso.

Parquera-Açu, 15 de agosto de 2024

EDSON LEITE
Vereador

